
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.500, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.212.436,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.212.436,67 (Nove Milhões, Duzentos e Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	449093	332.614,23
151011339215038849 - SECULT	0101	339039	800.000,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339030	2.000.000,00
211010613115088233 - SEGUP	0101	339139	125.000,00
311020618215028828 - Enc. CBM	0101	339030	5.614.822,44
672011612212978339 - COHAB	0101	339008	13.632,00
672011612212978339 - COHAB	0101	339036	147.394,00
672011633112978311 - COHAB	0101	339046	178.974,00
TOTAL			9.212.436,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	469071	9.212.436,67
TOTAL			9.212.436,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.049, DE 18/07/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.